



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 034/2018.**

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886 de 28 de dezembro de 2017, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Finanças		
02.04.01	Departamento de Finanças		
28.846.0008.21	Manutenção dos Encargos Especiais		
04			
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial	<b>R\$</b>	170.000,00

**Fonte: 01 – Tesouro**

02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.05.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0003.21	Manutenção dos Serviços Públicos		
05			
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>R\$</b>	20.000,00

**Fonte: 01 – Tesouro**

02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria de Saúde		
02.06.01	Secretaria de Saúde		
10.301.0006.21	Manutenção dos Serviços de Saúde		
08			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	<b>R\$</b>	5.000,00

**Fonte: 01 – Tesouro**

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02	Poder Executivo		
02.99	Reserva de Contingência		



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02.99.01	Reserva de Contingência		
99.999.9999.29	Reserva de Contingência		
99			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	100.000,00

**Fonte: 01 – Tesouro**

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.361.0002.10	Reformas e Ampliações de Prédios da Educação		
02			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00

**Fonte: 01 – Tesouro**

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.365.0002.10	Reformas e Ampliações de Prédios da Educação		
02			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	50.000,00

**Fonte: 01 – Tesouro**

02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria de Saúde		
02.06.01	Secretaria de Saúde		
12.365.0002.10	Reformas e Ampliações de Prédios da Saúde		
02			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	20.000,00

**Fonte: 01 – Tesouro**

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.878 de 19/09/2017, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de agosto de 2018.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
Prefeito Municipal